

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, do cargo de Assistente Social, a partir de 16 de janeiro de 2014, a Sra. **DANIELA CRISTINA ROQUE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 34.380.960-6.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.2014)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.373,
DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, a partir do dia 09 de janeiro de 2014, o Sr. **HEDIENE BENTO DE FIGUEIREDO ZARA**, portador do RG nº 25.448.647-2 do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.374,
DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o **DESPACHO DAS/028/2014**, de 14/01/2014, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nomeado pela Portaria nº 7.361, de 23/10/2012, o membro abaixo relacionado:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES QUE ATENDAM CRIANÇAS

Substituir Amanda Garcia Pessoa, Membro Titular por **MARISTELA DE OLIVEIRA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.375,
DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELIANE HELENA EUGÊNIO VARSONE**, portadora do RG nº 28.927.854-5, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 13/01/2014 a 17/01/2014, chefiar o Centro de Especialidades, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de licença saúde da servidora Helen Rose Freitas.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.376,
DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2.004 e suas alterações;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão de Análise e Parcelamento de Solo do Município de São João da Boa Vista:

GUSTAVO AUGUSTO BUZATTO LAGO, Diretor do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal;

WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR, representante do Setor de Topografia da Prefeitura Municipal;

RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal;

NELSON MANCINI NICOLAU, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal;

CESAR AUGUSTO BERALDO YASBEK, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA;

HERNAN JUNQUEIRA CRISCUOLO, representante da SABESP;

MILTON CAVALCANTE FILHO, representante da Câmara Municipal;

JOSÉ BATISTA TEIXEIRA JUNIOR, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista;

LUIS AUGUSTO LOUP, representante da 37ª Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);

MARCO ANTONIO DE SOUZA, representante da Associação de Preservação do Meio Ambiente;

FRED MARCON WESTIN, representante da Vigilância Sanitária;

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as Portarias nºs 6.407, de 02 de setembro de 2011; 6.408, de 02 de setembro de 2011; 6.576, de 22 de novembro de 2011 e 7.536, de 22 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.377,
DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão nomeada pela Portaria 8.171, de 15 de outubro de 2.013

que alterou a Portaria nº 8.096, de 20 de setembro de 2.013,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 120 (cento vinte) dias, a contar do vencimento das portarias anteriores o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar nomeado pela Portaria nº 8.096, de 20 de setembro de 2.013 e alterada pela Portaria nº 8.171, de 15 de outubro de 2.013, para apurar os fatos descritos no Processo nº 244/2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.378,
DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão nomeada pela Portaria 8.172, de 15 de outubro de 2.013 que alterou a Portaria nº 8.097, de 20 de setembro de 2.013,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 120 (cento vinte) dias, a contar do vencimento das portarias anteriores o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar nomeado pela Portaria nº 8.097, de 20 de setembro de 2.013, alterada pela Portaria nº 8.172, de 15 de outubro de 2.013, para apurar os fatos descritos no Processo nº 245/2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.379,
DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: